

Resolução nº 15

Alterar a redação do art. 42, do Capítulo IX do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º. O art. 42, do Capítulo IX do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação.

As sessões Ordinárias que poderão realizar-se durante o dia ou à noite, a critério da Presidência, não excederão de quatro horas de trabalhos, iniciando-se estas às 14 horas ou às 19 horas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de Março de 1957.

O Presidente da Câmara: (a) Amadeu Barbosa

O Vice Presidente: (a) Afonso Gomes Paeta

O Secretário: (a) Arthur Drummond Guimarães

Publica e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos 23 de Março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

O Secretário: (a) Arthur Drummond Guimarães